

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
---	---	--

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software ContratosGov, para 100 (cem) usuários para atender as demandas dos diversos setores da UEM, referente a gestão e fiscalização de contratos administrativos, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Código GMS	Código CAT/MAT/ SERV Compras Gov	Especificação	Qtde.	Unid	Vi.Máx. Unit. (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Vi.Máx. Total
1	7002 - 54699	15741	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software contratosgov, para 100 (cem) usuários	01	un	R\$157.890,00	R\$157.890,00
Valor total:							R\$157.890,00

- 1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.1.3 O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software ContratosGov, para **100 (cem) usuários**, conforme abaixo:

- a) gerenciamento dos instrumentos celebrados, de forma que permita, minimamente, a identificação dos responsáveis (gestores e fiscais), prazo de vigência, valores envolvidos, identificação dos termos aditivos e apostilamentos;
- b) controle da execução financeira dos instrumentos, contabilizando os saldos de empenhos existentes; incluindo a demonstração dos eventuais saldos contratuais.
- c) controle das revisões, reajustes e repactuações realizadas, visando assegurar a correta aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro dos ajustes;
- d) controle de prazo de vigência contratual, alertando aos gestores, no tempo necessário, a necessidade de intervenção para avaliação de eventual prorrogação ou deflagração de novo certame;
- e) controle de procedimentos apuratórios em face das empresas contratadas, permitindo o registro de eventuais penalidades aplicadas;

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
---	--	--

- f) emissão de relatórios estatísticos de forma automatizada, dispensando a confecção de planilhas e outros relatórios de forma manual, visando promover aos gestores e a alta administração informações necessárias para um melhor planejamento e gestão dos instrumentos.
- g) Permitir a comunicação com os fornecedores para envio de documentação e recebimento de notificações, tal funcionalidade permitirá que a comunicação com os fornecedores ocorra de forma centralizada, com maior confiabilidade.
- h) Permitir a exportação dos dados brutos, tal funcionalidade visa assegurar a disponibilidade das informações a qualquer tempo pelos gestores
- i) A solução deve estar aderente às Leis 8.666/93 e 14.133/2021, pois diversos contratos já celebrados ainda continuarão sendo geridos com fundamento na antiga legislação.
- j) Deverá ser fornecida assistência técnica com manutenção corretiva e evolutiva, com suporte aos usuários, toda solução tecnológica está sujeita a erros, bugs e indisponibilidade. Sendo assim, a assistência técnica visa solucionar eventuais problemas apresentados na solução. Além disso, eventuais atualizações de versões deverão ser repassadas.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.4.1 – A licença de uso de software será fornecida através de liberação de acessos ao sistema do CONTRATOSGOV para utilização de ferramenta de gestão e fiscalização de contratos administrativos da UEM e HU.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução integrada de software em modelo SaaS para gestão contratual é justificada pela necessidade de modernização e otimização dos processos institucionais, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A solução escolhida, um software especializado (COTS) fornecido em modelo SaaS, é reconhecida por sua robustez, segurança, e aderência às legislações específicas, facilitando a integração com sistemas governamentais e promovendo a automação de processos. A relação entre a demanda e o pedido é clara, pois a solução atende integralmente às necessidades institucionais de modernização e aprimoramento dos fluxos internos de gestão contratual, proporcionando maior agilidade e segurança nos procedimentos, e garantindo o cumprimento de prazos e obrigações. A metodologia de cálculo para quantificar o objeto envolveu a estimativa do valor da contratação baseada no número de usuários e na funcionalidade oferecida pelo software, resultando em um valor total de R\$ 157.890,00 para 100 usuários. Os benefícios diretos e indiretos incluem a otimização dos recursos públicos, redução de custos operacionais, melhoria da eficiência e produtividade, e fortalecimento da transparência e governança. A solução também contribui para a sustentabilidade ambiental, social e econômica, reduzindo o uso de papel e promovendo práticas administrativas responsáveis. Não há indicação de marcas ou modelos específicos, pois o objeto é definido como uma solução de software COTS em modelo SaaS, sem especificação de marcas. A exigência de amostra não é mencionada, sugerindo que a avaliação se baseia na aderência técnica e funcional da solução às necessidades institucionais. A importância da

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
---	---	--

contratação no momento atual é crítica para o desenvolvimento da unidade, alinhando-se à missão constitucional de eficiência e transparência na administração pública. A solução permitirá à instituição responder de maneira mais eficaz às suas obrigações legais e administrativas, garantindo a integridade e segurança dos dados e processos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software CONTRATOSGOV, para **100 (cem) usuários**, conforme abaixo:

- a) gerenciamento dos instrumentos celebrados, de forma que permita, minimamente, a identificação dos responsáveis (gestores e fiscais), prazo de vigência, valores envolvidos, identificação dos termos aditivos e apostilamentos;
- b) controle da execução financeira dos instrumentos, contabilizando os saldos de empenhos existentes; incluindo a demonstração dos eventuais saldos contratuais.
- c) controle das revisões, reajustes e repactuações realizadas, visando assegurar a correta aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro dos ajustes;
- d) controle de prazo de vigência contratual, alertando aos gestores, no tempo necessário, a necessidade de intervenção para avaliação de eventual prorrogação ou deflagração de novo certame;
- e) controle de procedimentos apuratórios em face das empresas contratadas, permitindo o registro de eventuais penalidades aplicadas;
- f) emissão de relatórios estatísticos de forma automatizada, dispensando a confecção de planilhas e outros relatórios de forma manual, visando promover aos gestores e a alta administração informações necessárias para um melhor planejamento e gestão dos instrumentos.
- g) Permitir a comunicação com os fornecedores para envio de documentação e recebimento de notificações, tal funcionalidade permitirá que a comunicação com os fornecedores ocorra de forma centralizada, com maior confiabilidade.
- h) Permitir a exportação dos dados brutos, tal funcionalidade visa assegurar a disponibilidade das informações a qualquer tempo pelos gestores
- i) A solução deve estar aderente às Leis 8.666/93 e 14.133/2021, pois diversos contratos já celebrados ainda continuarão sendo geridos com fundamento na antiga legislação.
- j) Deverá ser fornecida assistência técnica com manutenção corretiva e evolutiva, com suporte aos usuários, toda solução tecnológica está sujeita a erros, bugs e indisponibilidade. Sendo assim, a assistência técnica visa solucionar eventuais problemas apresentados na solução. Além disso, eventuais atualizações de versões deverão ser repassadas.

4. PESQUISA DE PREÇOS:

Para formação dos preços foram apresentadas notas de empenhos de contratações com outros órgãos a fim de aferir que os preços orçados para contratação dos serviços são até inferiores aos praticados pela empresa com os outros órgãos da administração.
Valor proposto para UEM



Universidade Estadual de Maringá – UEM
Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900
CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56
Inscrição Estadual: Isenta



Órgão	Objeto	Valor Unitário
Universidade Estadual de Maringá	Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso do software CONTRATOSGOV, para <u>100 (cem) usuários</u> .	R\$ 157.890,00

Valores contratados por outros órgãos

Órgão	Objeto	Valor Unitário
Assembléia Legislativa - Paraná	Fornecimento de solução tecnológica, na forma de um sistema informatizado de gestão e fiscalização de contratos administrativos, incluindo a licença de uso do software, serviços de implantação, integração de sistemas, treinamento, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, e suporte técnico continuado. Esta contratação visa atender às necessidades da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) no que tange ao aprimoramento dos seus processos de gerenciamento, controle e supervisão dos contratos firmados - Prot 09312-37.2025 – <u>50 (cinquenta) usuários</u>	R\$ 94.890,00
EMSERH – Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares	Fornecimento de licença de uso do software “ContratosGov”, com todas as suas funcionalidades, incluindo manutenção, suporte técnico e 100 horas de personalização e desenvolvimento, pelo período de 12 (doze) meses, para apoio às atividades de gestão e fiscalização dos contratos formalizados no âmbito da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares.	R\$ 390.750,00
Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	Contratação de empresa especializada em Software de Gestão e Fiscalização de Contratos, para aquisição de licença de uso de software para gestão de contratos, incluindo os serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico, para utilização de 100 (cem)	R\$ 157.890,00

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
---	--	--

	usuários simultaneamente, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - Processo SEI nº 0030.012314/2023-01. <u>100 (cem) usuários</u>	
--	---	--

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não há parcelamento deste objeto, por tratar-se de liberação de acesso a sistema de banco de preços.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 – Quanto à sustentabilidade, os três aspectos fundamentais – ambiental, social e econômico – são fortemente contemplados. A solução digital permitirá a diminuição significativa do uso de papel, impressões e transporte de documentos físicos, promovendo práticas administrativas ambientalmente responsáveis. Em relação à sustentabilidade social, a plataforma ampliará a acessibilidade e inclusão digital, ao dispor de ambientes online compatíveis com normas de acessibilidade (como o eMAG), assegurando que todos os perfis de usuários possam visualizar, atuar e obter informações de forma democrática e equitativa, fortalecendo o acesso à informação e a cultura da transparência. Ainda, quanto à sustentabilidade econômica, o sistema promoverá um ciclo virtuoso de melhoria contínua, reduzindo perdas com retrabalho, assegurando maior controle sobre custos e possibilitando o melhor emprego dos recursos públicos.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 - Na presente contratação NÃO se aplicam os benefícios de exclusividade e cota reservada para ME/EPP/MEI, tendo em vista a inviabilidade de competição.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

8.1 - O objeto desta contratação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas para contratação, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO



Universidade Estadual de Maringá – UEM

Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56

Inscrição Estadual: Isenta



9.1 O prazo de liberação de acesso ao sistema será através de login e senhas, disponibilizados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM.

9.3 Para esta contratação fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1 Prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;

10.1.1 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha.

10.1.2 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

10.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da liberação das senhas de acesso, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.10 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.11 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.12 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.13 Prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;

10.1.14 Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;

10.1.15 Responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;

10.1.16 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2.3 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

10.2.4 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

10.2.5 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Universidade Estadual de Maringá – UEM

Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56

Inscrição Estadual: Isenta



10.2.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.7 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.8 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.8 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.10 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.11 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.12 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.13 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.14 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - CNPJ 79.151.312/0001-56 e/ou outra dotação/CNPJ conforme indicação da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento; constando número da licitação/dispensa/inexigibilidade .

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

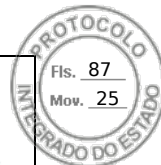


Universidade Estadual de Maringá – UEM

Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56

Inscrição Estadual: Isenta



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Em razão da natureza do objeto se tratar de licença de uso de software desenvolvido pelo próprio fornecedor.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não há exigência de garantia complementar.

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021

17.2 Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência a Administração poderá reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual aqui tratado por outro instrumento hábil.

	Universidade Estadual de Maringá – UEM Av. Colombo, 5.790 – Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 Inscrição Estadual: Isenta	 
---	--	--

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será bi-anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice amplamente utilizado para medir a variação dos preços de produtos para consumo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.5 Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual aqui tratado por outro instrumento hábil.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 4532
Fonte de Recursos: 500/501 - detalhamento fonte 00000/00250
Programa de Trabalho: 8122
Elemento de Despesa: 3390.4002

19.2 Atesto o alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da instituição, com número de ordem 2066, informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Datado e assinado digitalmente.

ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS:77354435953 Assinado de forma digital por ALTAIR TIBURCIO DOS SANTOS:77354435953 Dados: 2025.07.15 09:25:18 -03'00' Altair Tiburcio dos Santos Assessor de Diretoria	HILSINEIA MARIA FUMAGALLI DACOME:61950130991 Assinado de forma digital por HILSINEIA MARIA FUMAGALLI DACOME:61950130991 Dados: 2025.07.15 10:20:12 -03'00' Hilsineia Maria Fumagalli Dacome Assessora Técnica
--	--

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Documento: **TR_CONTRATOSGOV2.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altair Tiburcio dos Santos** em 15/07/2025 09:25, **Hilsineia Maria Fumagalli Dacome** em 15/07/2025 10:20.

Inserido ao protocolo **24.293.255-2** por: **Altair Tiburcio dos Santos** em: 15/07/2025 14:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5aff2087db47d1743819ffc33f1dae04.